



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral Geral

INFORMAÇÃO

COMUNICADO 11

ELEIÇÕES PARA REITOR (A), DIRETOR (A) DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, HUPE, PPC, DIRETOR(A) DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS

– QUADRIÊNIO 2024-2027 –

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral, no âmbito de suas competências descritas nas Resoluções nº 02/2007, nº 03/2007, nº 05/2011 e nº 04/2019, e com base no calendário das eleições para Reitor (a), Diretor (a) das Unidades Universitárias, HUPE, PPC, Diretor (a) de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede SIRIUS, estabelecido pela Resolução nº 02/2023, comunica:

CESSÃO DO ACESSO AS MÍDIAS DE RADIO E TV

Em parceria entre a Comissão Eleitoral Geral (CEG) e Centro de Tecnologia Educacional (CTE), com o intuito de dar transparência e igualdade de condições aos candidatos a Reitoria e Vice-reitoria, a CEG, resolve:

Haverá, dentro da programação habitual da Tv Uerj, exibida nos aparelhos localizados no terreo do Prédio João Lira (hall dos elevadores), e da Rádio Uerj, sintonizada pelas caixas de som que ficam localizadas em todos os andares do mesmo prédio, a disponibilidade de campanha eleitoral, contanto que os candidatos sigam as regras descritas abaixo formalizadas em acordo entre o CTE e CEG.

- **GRAVAÇÕES**

1. A produção das mídias é de responsabilidade total das chapas e deverão ser apresentadas de forma individual, delas constando apenas uma peça de propaganda eleitoral, que deverão ser gravadas e apresentadas em meio de armazenamento compatível com as condições técnicas recomendadas neste Comunicado pelo CTE.
2. Deverão ser utilizados recursos de acessibilidade, como legendas em texto, e é facultado a possibilidade da janela com intérprete de Libras e áudiodescrição sob responsabilidade das chapas.
3. Da propaganda das candidaturas deverão constar também os nomes das pessoas candidatas a vice-reitoria, de modo claro e legível.
4. É vedado a exibição de propaganda que possa degradar ou ridicularizar candidatos.

- **ASPECTOS TÉCNICOS - Vídeo**

a. Tempo: 60 segundos, com tolerância de até 3 segundos

b. Volume: padronização dos picos de áudio em -3dB

c. Legenda:

- Fonte: Verdana - Bold
- Tamanho: 40
- Fundo: Preto com 90% de transparência e 10 pixels de expansão
- Texto Centralizado
- Não exceder duas linhas de legenda
- Manter cada linha com menos de 50 caracteres

d. Formato do arquivo: *.MP4

- Codec: H264 Bitrate: 16 Mbps Fps: 29.97 fps
- Resolução: 1920x1080

- **ASPECTOS TÉCNICOS - Áudio**

a. Tempo: 60 segundos, com tolerância de até 3 segundos

b. Volume: -3dB para garantir clareza e uniformidade no volume durante a reprodução.

c. Formato do arquivo: MP3 com uma taxa de bits de 256 Kbps

d. Trilha de Fundo: Solicitamos que o áudio não possua trilha de fundo

- **CALENDÁRIO**

Entrega da Mídia 01	Responsabilidade do Candidato	Até dia 19/09
Análise da Mídia 01	Responsabilidade CEG	20/09
Envio das mídias	Responsabilidade Secon	21/09
Reprodução da Mídia 01	CTE	25/09 à 06/10
Entrega da Mídia 02	Responsabilidade do Candidato	Até dia 03/10
Análise da Mídia 02	Responsabilidade CEG	04/10
Envio das mídias	Responsabilidade Secon	05/10
Reprodução da Mídia 02	CTE	09/10 à 20/10
Entrega da Mídia 03	Responsabilidade do Candidato	Até dia 17/10
Análise da Mídia 03	Responsabilidade CEG	18/10
Envio das mídias	Responsabilidade Secon	19/10
Reprodução da Mídia 03	CTE	23/10 à 03/11

1. Os candidatos que não entregarem dentro do prazo a mídia 01, não terão seu conteúdo de áudio e vídeo veiculado durante este período.

2. Os candidatos que não entregarem os conteúdos de áudio e vídeo dentro dos prazos estipulados para as mídias 02 e 03 terão seus vídeos da edição anterior repetidos.

3. Toda e qualquer comunicação das chapas acerca da veiculação aqui disposta deverá ser realizada junto à CEG.

4. O envio deverá ser compartilhado através de um link para o e-mail secon.uerj@gmail.com

- DEBATES

1. É livre a realização de debates nas dependências da Universidade, desde que respeitada a isonomia entre as candidaturas.

2. As regras para realização de cada debate deverão ser aprovadas por unanimidade por todas as candidaturas.

a. A realização do evento deverá convidar as chapas com até 7 dias corridos de antecedência, com cópia para ceg.uerj@gmail.com

b. A CEG deverá ser formalmente comunicada das regras do debate com até 72 (setenta e duas) horas da realização do debate

c. Caso não haja unanimidade sobre as regras, a CEG deverá arbitra-las partindo das regras sugeridas pela organização do evento.

3. O debate poderá ser realizado mesmo na ausência de um dos candidatos, desde que se comprove o envio do convite com a antecedência mínima de 7 dias corridos da realização do debate.

UERJ, em 11 de setembro de 2023.

LUCIA HELENA SALGADO E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral - 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva Pedra, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 11/09/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **59312287** e o código CRC **B347AB20**.